

AO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE XXXXXXXXXXXX - DF.

FULANO DE TAL, menor impúbere, nascida em XX de XXXXXXX de XXXX, neste ato representada por sua genitora FULANO DE TAL, nacionalidade, estado civil, profissão, portadora da carteira de identidade nº XXXXXXXXX SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº XXXXXXX, domiciliada e residente Condomínio XXXXXXXXXXXXXXX, Cep: XXXXXXXX, telefones: (XX) XXXXXXXXX, FULANO DE TAL, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da carteira de identidade nº XXXXXXXXX SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXX, domiciliado e residente na XXXXXXXXX - CEP: XXXXXXXXX, telefones: (XX) XXXXXXX (e-mail) e FULANO DE TAL, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da carteira de identidade nº XXXXXXSSP/DF, inscrito no CPF nº XXXXXXXXXX, domiciliado e residente XXXXXXXX, CEP: XXXXXXXX, telefones: (XX) XXXXXXXXX, (e-mail) vem, por intermédio da Defensoria Pública do XXXXXXXX, com fundamento na legislação vigente ajuizar a presente

AÇÃO CONSENSUAL DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE c/c NEGATÓRIA DE PATERNIDADE

pelas razões e fundamentos que seguem:

DOS FATOS

A genitora da infante teve um relacionamento com o 2º Requerente de meados de XXXX que perdurou até meados de XXXX.



Após o término do relacionamento com o 2° requerente a genitora começou a se relacionar com o 3° requerente durante um mês. A genitora avisou ao FULANO DE TAL que segundo suas contas já estava grávida de FULANO DE TAL.

Ao nascer FULANO DE TAL, FULANO DE TAL a registrou como filha. Cumpre observar que a infante não conhece seu pai registral, não possuindo qualquer vínculo afetivo com o mesmo.

No início do ano de XXXX, a genitora entrou em contato com o FULANO DE TAL e FULANO DE TAL para convida-los a fazer o teste de DNA por ter dúvidas quanto a paternidade.

O teste de DNA confirmou a paternidade com o 3º requerente (FULANO DE TAL) que a partir do conhecimento da filha biológica, passou a ter uma convivência com ela, sendo constante, levando-a para passear e visitando-a na casa da genitora.

Assim, necessário se faz a presente ação de investigação de paternidade e anulação de registro civil, para que seja retificado o assento de nascimento do requerente, tendo em vista que o direito do Requerente em conhecer que é o verdadeiro pai de seu filho, é um direito inerente à dignidade da pessoa humana.

Todos os requerentes concordam, com a retirada do nome de **FULANO DE TAL**, fazendo constar o nome de **FULANO DE TAL** como pai biológico no registro civil.

DO NOME

O 3º Requerente tem o direito de reconhecer FULANO DE TAL como filha legítima, bem como a inclusão de seu nome e dos avós paternos no registro de nascimento dela.

Portanto a 1º requerente deverá ser chamada de **FULANO DE TAL.**



DO DIREITO

O direito de ver reconhecida a filiação biológica é albergado sem restrições pelo ordenamento jurídico brasileiro, tratando-se de direito indisponível.

A <u>Constituição Federal</u> dispõe no art. <u>227</u>, § <u>6º</u>:

Art. 227 (...)

§ 6º - "Os filhos, havidos ou não da relação do casamento, ou por adoção, terão os mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação."

O art. <u>1.606</u> do <u>Código Civil</u> trata da imprescritibilidade da ação de reconhecimento de filiação:

Art. 1.606. "A ação de prova de filiação compete ao filho, enquanto viver, passando aos herdeiros, se ele morrer menor ou incapaz.

Parágrafo único. Se iniciada a ação pelo filho, os herdeiros poderão continuá-la, salvo se julgado extinto o processo."

Ainda, a Lei n° 8.560/1992 assim dispões em seu artigo 2° -A e seu parágrafo único:

"Art. 2º-A - Na ação de investigação de paternidade, todos os meios legais, bem como os moralmente legítimos, serão hábeis para provar a verdade dos fatos.

Parágrafo único. A recusa do réu em se submeter ao exame de código genético - DNA gerará a presunção da paternidade, a ser apreciada em conjunto com o contexto probatório".

DOS PEDIDOS

Pelo exposto, requer:

01 - a concessão dos benefícios da justiça gratuita, nos termos do art. 98, do CPC;



02 - a procedência do pedido para DECLARAR a inexistência de relação de filiação entre a 1ª Requerente e o 2° Requerido e, em consequência, DECLARAR que o 3º Requerente é pai do 1ª Requerente **FULANO DE TAL**, determinando a retirada do nome do FULANO DE TAL e respectivos avós paternos no assento de nascimento do menor, expedindo-se mandado de averbação ao cartório no qual o menor foi registrado;

03 - a intervenção do Ministério Público;

05- Requer provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidos.

Valor da causa: R\$ XXX,XX (XXXXX)

Nesses termos, pede deferimento.

XXXXXXXX-DF, XX/XX/XXXX

FULANO DE TAL

Representante da menor

FULANO DE TAL

2° Requerente

FULANO DE TAL

3º Requerente



FULANO DE TAL

Colaborador –

FULANO DE TAL

Defensor Público do Distrito Federal